



5º. Relatório de Monitoramento – Alimentação Escolar/2020

| | |
|---------------------|--|
| ASSUNTO | Monitoramento do Plano de Ação, Decreto 645/2018, atividade Alimentação Escolar, Acórdão 342/2017 TP |
| INTERESSADOS | Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito Municipal. |

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2020, a Unidade de Controle Interno - UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre o Programa de Alimentação Escolar. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2016 a partir do relatório final da auditoria realizada em 2018.

As referidas auditorias são parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelos próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui o Programa de Alimentação Escolar.

Considerando que a Organização Mundial de saúde declarou a pandemia da Covid 19, doença causada pelo coronavírus, e que o Governo Federal decretou emergência sanitária no dia 04 de fevereiro de 2020, medidas que indicam nível máximo de risco da doença.

Considerando a Situação de emergência em saúde Pública decretada pelo Governo de Mato Grosso, conforme decreto 407/2020;



Considerando ainda os diversos decretos editados pelo Município de Canabrava do Norte, dentre eles 752/2020, 753/2020, 754/2020, 755/2020, 756/2020 e por ultimo o decreto 780/2020.

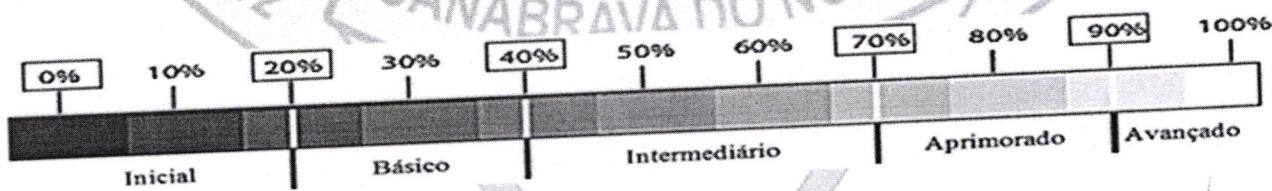
Considerando que as auditorias para gestão financeira e nível de entidade, que deveriam ter sido realizadas no 2º semestre de 2020, também foram suspensas conforme Ofício Circular 36/2020/GABPRES e C. I. Circular 45/2020/GABPRES que suspendeu o monitoramento semestral e quadrimestral dos Planos de Ação, os quais passaram a ser exigidos apenas o 2º Semestre de 2020.

Considerando inclusive que o ano de 2020 se tornou atípico, e que diante das restrições impostas pelo período da pandemia, restringiu e limitou as atividades desta Unidade de Controle Interno, apresentamos a avaliação do Plano de Ação as quais são as mesmas realizadas durante o exercício de 2019, no entanto, com diversas ações implementadas, em andamento e em fase de aperfeiçoamento e que serão objeto de testes, quando da realização de nova auditoria a ser programada.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Canabrava do Norte, foram realizadas duas auditorias no Programa de Alimentação Escolar, sendo uma no exercício de 2016 e a outra concluída em outubro do exercício de 2018. Em ambas foram realizadas recomendações visando o aprimoramento da atividade, ações estas que deverão ser implementadas pelo gestor, e servirão para medir o nível de maturidade dos controles internos.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos da atividade do Programa de Alimentação Escolar adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014-Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



De acordo com esta escala, a pontuação definida em cada uma das auditorias foi a seguinte:

| Ano da Auditoria | Maturidade | Observações |
|------------------|------------|---------------|
| 2016 | 13,04% | Inicial |
| 2018 | 52,00% | Intermediário |

Fonte: Relatórios de Auditoria 2016 e 2018

O Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) - Alimentação Escolar, foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da Atividade de Alimentação Escolar, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papéis de trabalho desta auditoria.

| Escala de Eficácia do Controle | Situação do Controle |
|--------------------------------|--|
| 0 - Inexistente | Ausência completa do controle |
| 1 - Fraco | Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha |
| 2 - Mediano | Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado |
| 3 - Forte | Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática" |

Fonte: Material didático das capacitações

No final do exercício de 2017, fora baixado ato normativo que nomeava os responsáveis pela elaboração e avaliação do Plano de ação, composta pelos seguintes servidores:

- Natalia Molina Schneider
- Nilva Gomes do Prado Cardoso
- Margarida Teixeira da Silva Castro

Em dezembro/2017, fora encaminhado ao Controle Interno Plano de Ação com as Ações em Andamento e encima do Plano de ação este Controle Interno emitiu o Relatório de Auditoria 004/2017 recomendando a avaliação do Plano de Ação pela equipe e o encaminhamento das ações adotadas para cumprir o plano.

No primeiro semestre de 2018, este Controle Interno, fez constar em seu Parecer Semestral as considerações para que a gestão empreendesse



esforços para cumprir com as Resoluções das Matrizes de Riscos de cada auditoria.

No mês de outubro de 2018, entre os dias 10/09/2018 a 26/10/2018, foi aplicado o QACI novamente, pelo qual as atividades do Programa de Alimentação Escolar passaram de “inicial” para “intermediário” sua maturidade. É importante ressaltar que três respostas apresentadas no questionário de 2018 por esta Unidade de Controle Interno foram reavaliadas pelo Tribunal de Contas e teve sua pontuação baixada, a Atividade de Alimentação Escolar fora avaliada por esta Unidade de Controle Interno com 52,14% e com a reavaliação do Tribunal de Contas caiu para 48%, mas se mantendo dentro do Nível intermediário os controles em alimentação escolar de Canabrava do Norte com pontuação final de 48%.

Após o protocolo do Relatório de Auditoria realizada em 2018, esse Controle Interno Recebeu o Decreto Municipal 645/2018, pelo qual a gestão elaborou novo plano de ação, não considerando mais a primeira equipe como responsável pela execução e avaliação do Plano de Ação. As ações constantes no Plano estão sob a responsabilidade do Secretário de Educação, prazo Inicial imediato e previsão de conclusão das ações entre 2019 e 2020.

Importante ressaltar que o aprimoramento das atividades do Programa de Alimentação Escolar, de acordo com o Acordão 342/2017, letra a:

DETERMINAR: a) aos gestores dos municípios mato-grossenses, que elaborem Plano de Ação visando implementar e/ou aperfeiçoar os controles constantes da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada por meio da Resolução Normativa nº 34/2016 deste Tribunal, devendo estes controles ser concebidos de forma adequada e efetiva no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta decisão.

III. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

2. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 645/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
cbncontroleinterno@gmail.com



| |
|---|
| Nutricionista |
| Direção da Escola |
| Secretário Municipal de Finanças |
| Coordenadoria de Licitações e Contratos |
| Gabinete do Prefeito |
| Coordenadoria de compras |
| Secretaria municipal de meio ambiente e agricultura |
| Secretaria de Administração |
| Coordenadoria de almoxarifado |
| Coordenadoria de Patrimônio |
| Coordenadoria de convênios e prestação de contas |
| Conselho de alimentação escolar |

Do Monitoramento e da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 647/2018, esta Unidade de Controle Interno tem acompanhado e emitido diversas propostas de confecção de manuais de rotinas internas e procedimentos de controle com a finalidade de aprimoramento das atividades:

- Memo UCI 12/2019 (12/02/2019) - Proposta de estrutura do referido manual;
- Memo UCI 33/2019 (15/04/2019) – solicita avaliação do cumprimento do plano de ação;
- Memo UCI 43/2019 9 (22/05/2019) – encaminha proposta de manual para as atividades do RH;
- Memo UCI 44/2019 (03/06/2019) – encaminha proposta de manual para as atividades de Licitações e Contratos;
- Memo UCI 49/2019 (10/06/2019) – encaminha modelos de INs para atividades do RH
- Memo UCI 51/2019 (13/06/2019) – encaminha proposta de modelo de Plano de Capacitação;
- Memo UCI 52/2019 (18/06/2019) – encaminha proposta de manual para atividades do Sistema SPO;
- Memo UCI 54/2019 (10/07/2019) – orientações acerca do monitoramento e cumprimento do Plano de Ação;
- Memo UCI 76/2019 (09/10/2019) – solicitação informações sobre o cumprimento do plano de ação para monitoramento

Recebemos por parte da gestão através do Memo. 094/2019-GB-PREF, encaminhamento das instruções normativas que compõem os manuais de rotinas em todas as atividades internas, recebemos o Memo 107/2019-GP-PREF, encaminhando demais instruções normativas que compõem os manuais de rotinas internas em todas as atividades internas. E em 25/10/2019 o Memorando 263/2019-SAPLAFI, o qual relaciona as atividades de cumprimento do Plano de Ação aplicado as atividades de Alimentação Escolar, em anexo ainda material da capacitação aplicada as responsáveis alimentação e nutrição, lista de chamadas, teste de aceitabilidade aplicado durante o exercício de 2019, ficha técnica de preparo, cardápio da alimentação escolar separado pela educação infantil (0 – 3 anos), educação infantil (4 – 5 anos), ensino fundamental (6 – a 10 anos) e ensino fundamental (11 anos). Recebemos ainda o ofício 254/2019-SAPLAFI, o qual demonstra o acompanhamento por parte da equipe das ações propostas no Plano de Ação.(Ofício 254 encaminhado ao TCE/MT, como parte do monitoramento).



Manuais de aprimoramento dos Sistemas de Controle Interno:

- a) MANUAL DO SISTEMA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- b) MANUAL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- c) MANUAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
- d) MANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- e) MANUAL DO SISTEMA DE CONTRATOS
- f) MANUAL SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
- g) MANUAL SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- h) MANUAL SISTEMA DE EDUCAÇÃO
- i) MANUAL SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA
- j) MANUAL SISTEMA DE TRANSPORTE
- k) MANUAL SISTEMA DE TRIBUTOS
- l) MANUAL SISTEMA DE FINANCEIRO

IV. CONCLUSÃO

Feitas as avaliações conclui-se que o gestor tem promovido ações que aprimoram os controles e elevam a maturidade destes, quando vinculados as atividades em Alimentação Escolar.

Entende-se neste momento que a mais importante delas é a disposição e promoção de capacitação de seus agentes colaboradores. Promover ensino e disseminar conhecimento gera crescimento para o órgão, considerando que os servidores são capitais intelectuais responsáveis direto pelo alcance dos objetivos da organização, possibilitando as melhorias necessárias em diversos setores.

Importante destacar que o Acordão 342/2017 concedeu 365 dias a partir da sua publicação para que os gestores implantassem os controles internos nas atividades de Alimentação Escolar, o prazo expirou em 03/07/2018.

Espera-se que a presente avaliação contribua para o entendimento das necessidades existentes para as atividades de controles internos em Contratações Públicas, e que a apresentação de resultados permita o planejamento de ação nas áreas deficientes visando a maturidade dos controles internos.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 18 de dezembro de 2020

luzzago
LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO

CRC/MT 008481/0-0

Portaria 051/2013

Controladora Interna - Mat. 1851